

Licenciamento Ambiental - PCIP



RESUMO NÃO TÉCNICO

AGOSTO 2017

Índice

1.	Introdução	2
2.	Identificação da Instalação	2
3.	Localização/Áreas	4
4.	Quadro de pessoal	5
5.	Abastecimento de água	5
6.	Potência elétrica instalada.....	5
7.	Descrição do processo produtivo	5
7.1	– Linha de fragmentação de resíduos metálicos	6
7.2	– Linha de trituração de cabo	8
7.3	– Despoluição/ desmantelamento de REEE	9
7.4	– Despoluição/desmantelamento de VFV	10
8.	Descrição das emissões para os meios recetores	12
8.1	– Efluentes gasosos	12
8.2	– Resíduos.....	12
8.3	– Águas residuais	13
8.4	– Ruído.....	13
9.	Medidas de monitorização e controlo aplicáveis.....	13
10.	Medidas de prevenção de acidentes e limitação dos seus efeitos	14
11.	Medidas de prevenção e minimização de riscos, no caso de desativação da instalação	14

1. Introdução

Constituída a 27 de Janeiro de 1989 com o objetivo de ser uma referência empresarial no panorama Nacional, a RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. especializou-se na reciclagem de sucatas metálicas, veículos em fim de vida (VfV) e resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE).

O crescimento sustentado que se tem vindo a verificar foi resultado do forte investimento realizado ao longo dos últimos anos, não só ao nível da tecnologia dos equipamentos, como na implementação de um Sistema de Gestão Integrado da Qualidade e Ambiente, e também na formação dos recursos humanos.

Os desafios permanentes do mercado e as alterações do campo jurídico no âmbito da gestão de resíduos conduziram à realização do presente Licenciamento Ambiental, conciliado com a renovação do Alvará de Licença para a Realização de Operações de Gestão de Resíduos n.º 2/2013, decorrente do enquadramento da atividade no ponto iv) da alínea b) do ponto 5.3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto.

A inovação e melhoria da qualidade do resíduo resultante do tratamento é o objetivo principal da RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A., acrescentando valor, tanto ao nível económico, como ao nível ambiental.

O presente documento constitui, portanto, o Relatório Não Técnico (RNT) do Licenciamento Ambiental (LA) do projeto de renovação do Alvará de Licença para a realização de Operações de Gestão de Resíduos da RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A..

2. Identificação da Instalação

Estabelecimento: RSA – RECICLAGEM DE SUCATAS ABRANTINA, S.A.

Caracterização Jurídica: Sociedade Anónima

N.º Contribuinte: 502 168 021

Responsável Técnico: Emídio dos Santos Batista

Telefone: 241 361 597

Fax: 241 365 267

e-mail: geral@rsa.com.pt

CAE Principal: 38321 – Valorização de resíduos metálicos

CAE Secundária: 46771 – Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos;

38313 - Desmantelamento de outros equipamentos e bens, em fim de vida;

38311 – Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida

Localização: Avenida António Farinha Pereira, n.º 1770 – Zona Industrial Alferrarede 2200-024
Alferrarede

Coordenadas GPS:

Coordenadas M e P: M= 195 757 (m); P= 279 673 (m)

Confrontações:

Norte – Avenida António Farinha Pereira

Sul – Rua Rei D. Carlos

Este – Aníbal Nunes

Oeste – Rua Rei D. Carlos



DELIMITAÇÃO DA INSTALAÇÃO NA CARTA MILITAR [2003] Nº 331

Figura 1 – Delimitação da instalação da RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. na carta militar n.º 331

3. Localização/Áreas

Área coberta: 4.374 m²

Área impermeabilizada (não coberta): 29.400 m²

Área não impermeabilizada nem coberta: 2.746 m²



Figura 2 – Delimitação do terreno em ortofotomapa e desenho da planta de implantação da instalação da RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.

4. Quadro de pessoal

Na instalação da RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. trabalham 42 pessoas, distribuídas conforme demonstra o quadro seguinte:

Período	Descrição	Turno Único		
		H	M	Total
Dias da Semana	Período (horário funcionamento)	8h00 – 12h00; 14h00-18h00		
	N.º de horas/dia	8		
	Administrativos e Comerciais	3	5	8
	Fabris	33	1	34
	Outros	-	-	-

5. Abastecimento de água

A água utilizada para consumo humano e instalações sanitárias é proveniente da rede pública de abastecimento. A água proveniente do furo é utilizada para rega, para a lavagem de pavimentos e viaturas.

6. Potência elétrica instalada

A potência instalada é de 5.600 kVA.

7. Descrição do processo produtivo

A RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. dedica-se fundamentalmente ao processamento mecânico e valorização de resíduos metálicos.

Todos os resíduos recebidos nas instalações da RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A., são sujeitos a inspeção e controlo, que consiste na verificação da carga, relativamente ao declarado nas Guias de Acompanhamento, pesagem na báscula e verificação de radioatividade.

Após a descarga dos resíduos na zona de triagem dedicada, é feita uma triagem dos mesmos, de forma a separá-los por tipo e por dimensão.

Dependendo do resíduo em causa, seguirá para a linha de tratamento correspondente ou, simplesmente, será armazenado até que se justifique o seu encaminhamento (venda) para outros operadores/ recicladores.

No diagrama que se apresenta a seguir está representado o processo geral de gestão de resíduos na instalação da RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.

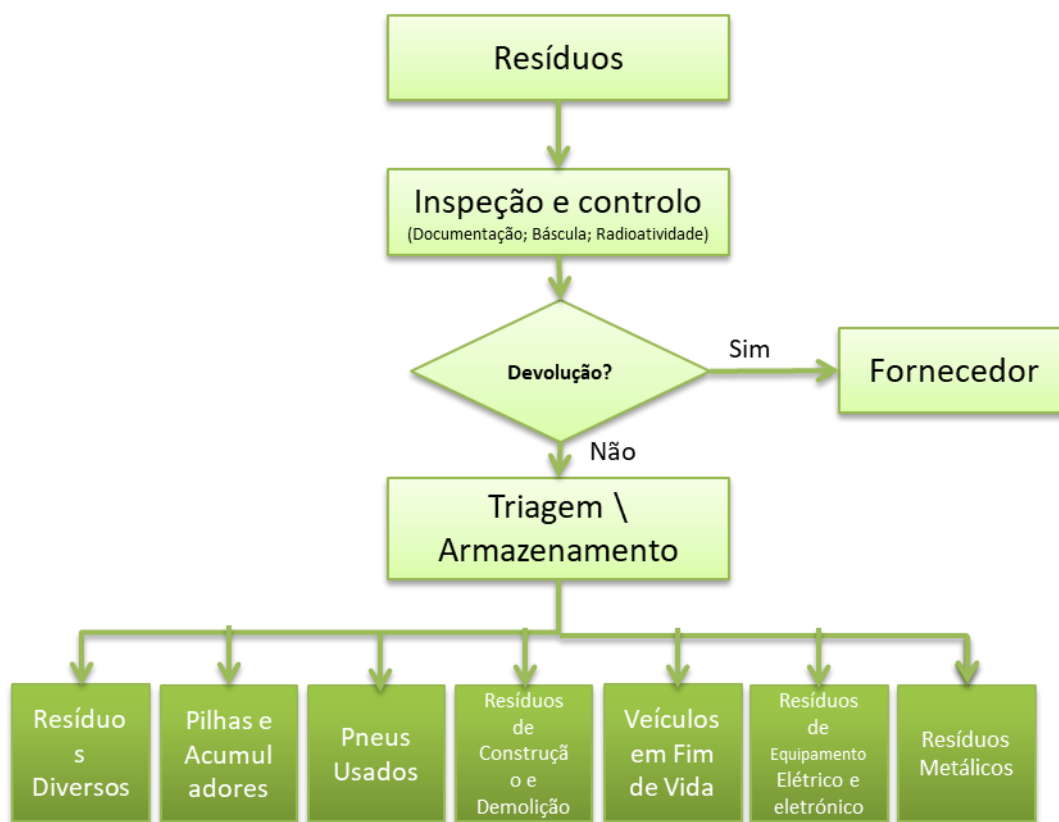


Figura 3 – Fluxograma da tarefa de inspeção e controle.

7.1 – Linha de fragmentação de resíduos metálicos

Os resíduos metálicos são sujeitos a uma primeira triagem, onde são separados por ferrosos e não ferrosos.

Dependendo do tipo de metais e da qualidade da triagem inicial, estes poderão ser sujeitos a armazenamento temporário antes da expedição, ou ainda seguir para processos de corte, compactação ou fragmentação.

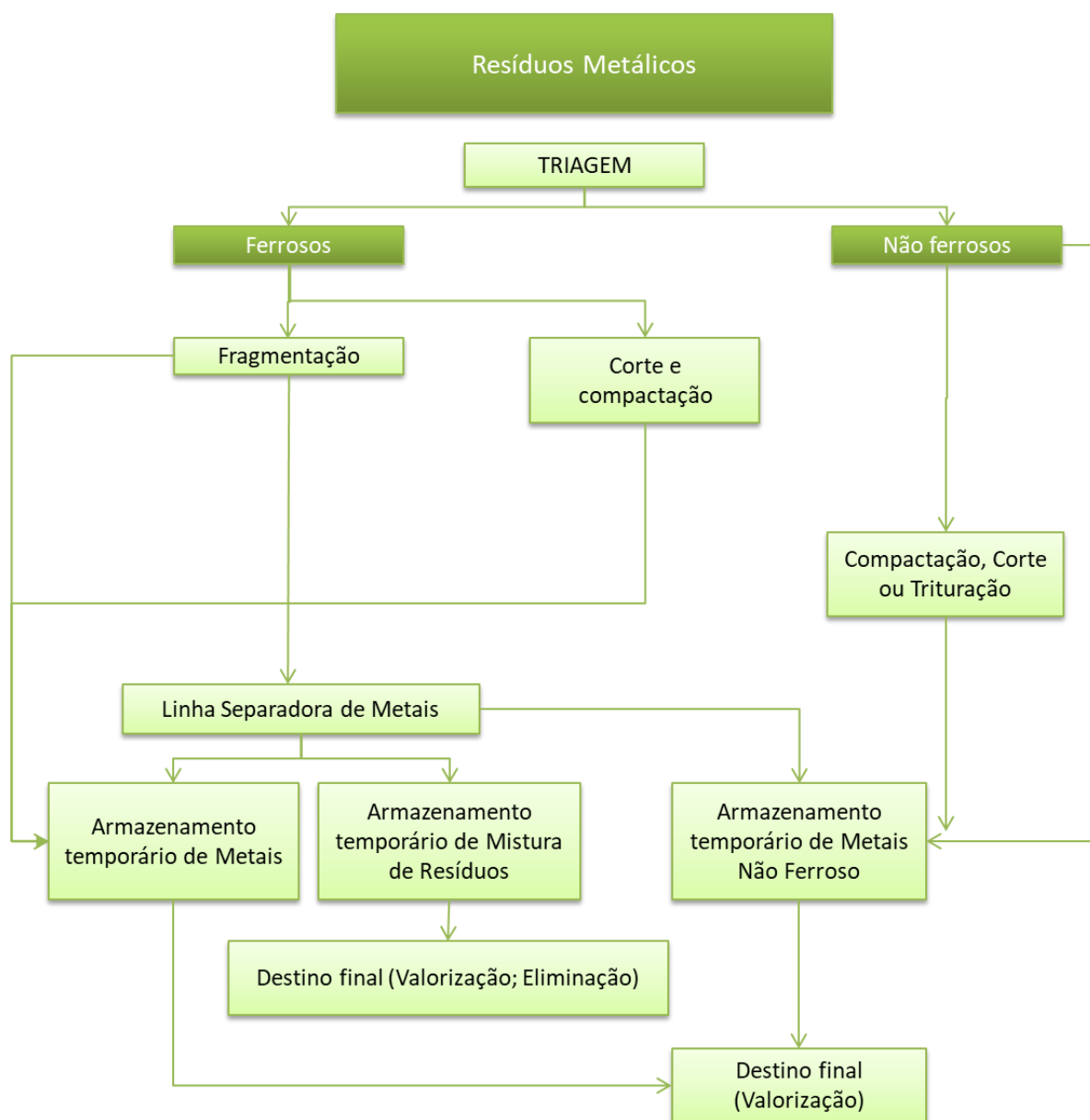


Figura 4 – Fluxograma das operações a que são sujeitos os resíduos metálicos.

A linha de fragmentação de resíduos metálicos tem uma capacidade de 60 t/hora e, para além de fragmentar a sucata metálica, promove a separação de metais ferrosos, metais não ferrosos, materiais não metálicos “pesados” (areias) e “leves” (fluff).

O processo inicia-se com o armazenamento da sucata metálica, previamente verificada, a montante do fragmentador. Os resíduos metálicos sujeitos a este processo poderão ser provenientes do exterior, como também resultantes de outros processos, nomeadamente as carcaças de veículos em fim de vida, que passaram pelo processo de

despoluição e desmantelamento na própria instalação. No diagrama que a seguir se apresenta, representa-se o processo de fragmentação de resíduos metálicos.

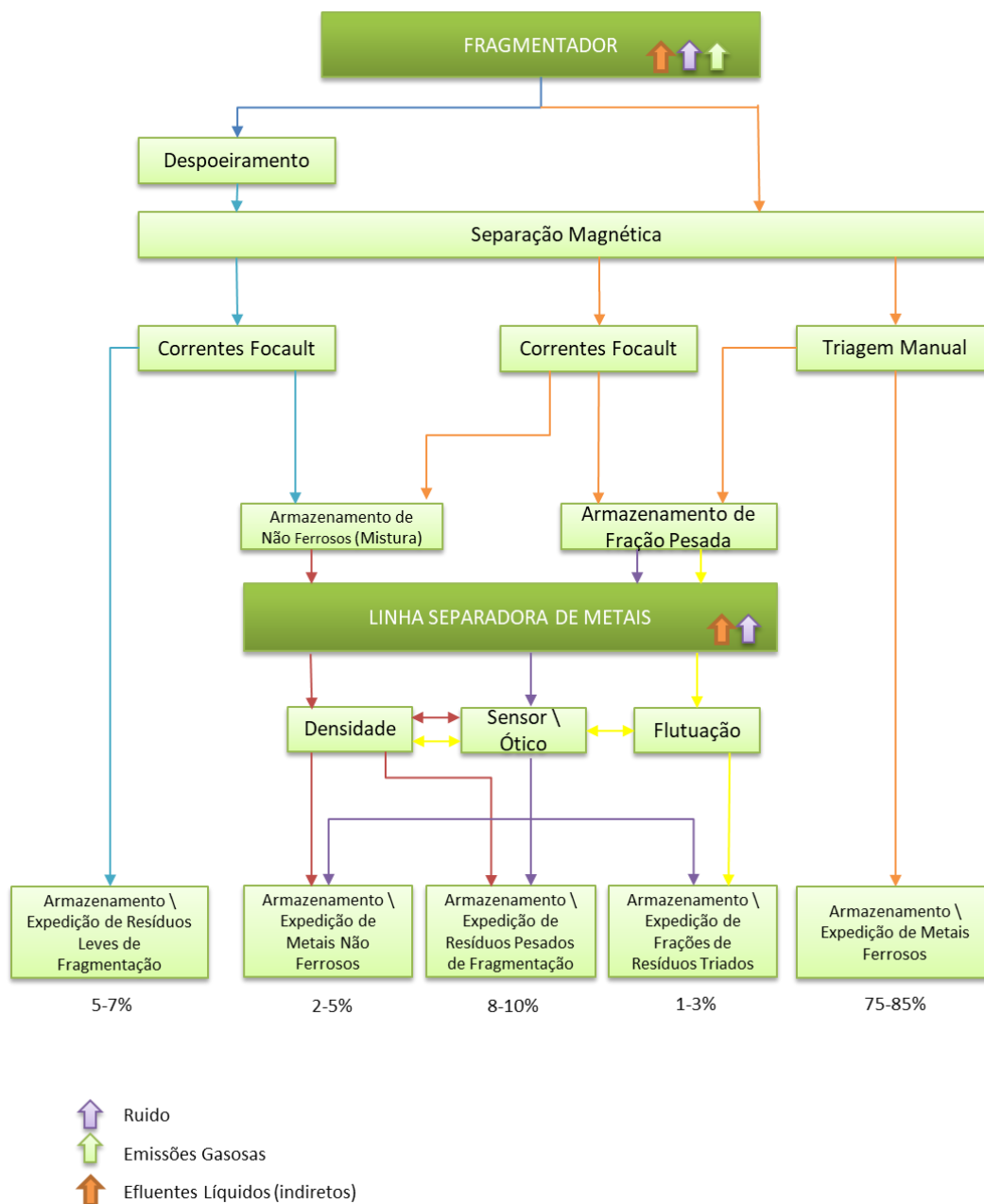


Figura 5 – Fluxograma referente à operação de fragmentação.

7.2 – Linha de trituração de cabo

A RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. tem ainda uma linha de trituração de cabos elétricos, que permite a separação dos seus constituintes, como metais ferrosos, não ferrosos e não metálicos.

Os cabos que entram nesta linha de trituração poderá ser de proveniência externa mas também poderão ser resultantes do desmantelamento de REEE.

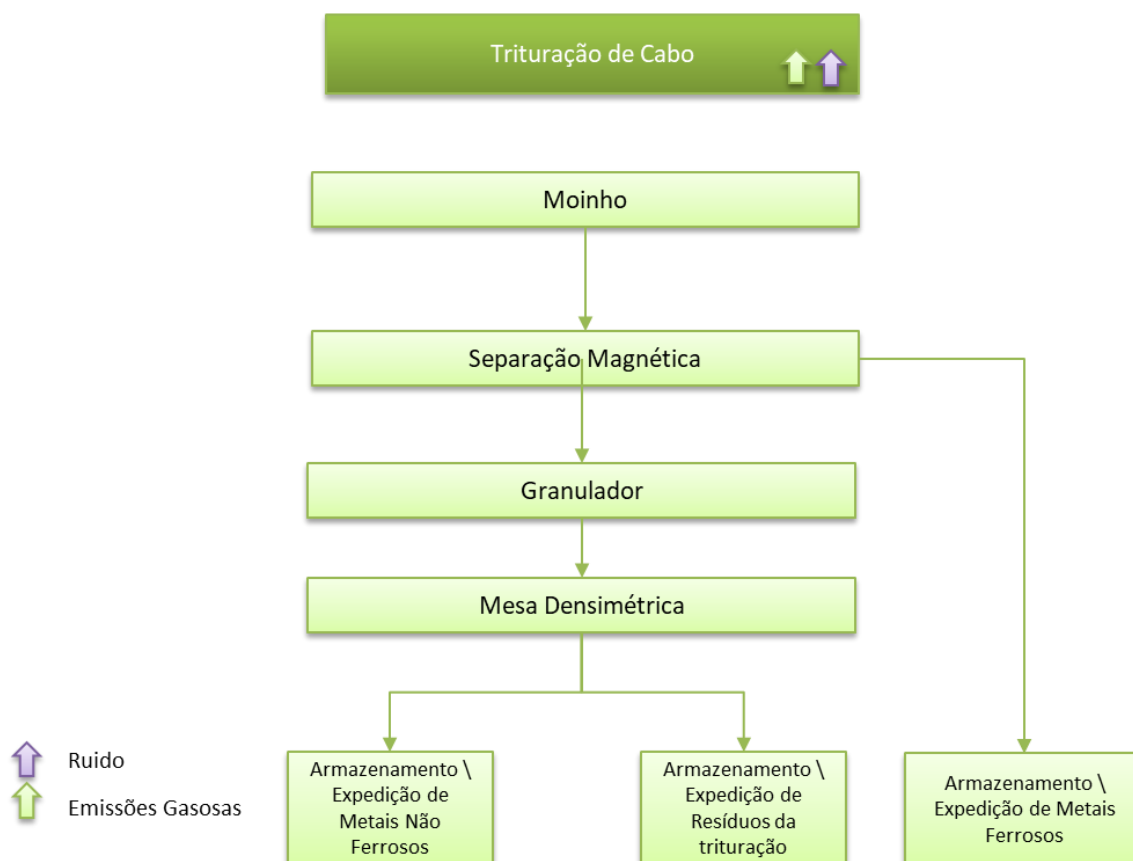


Figura 6 – Fluxograma da linha de trituração de cabo.

7.3 – Despoluição/ desmantelamento de REEE

Relativamente aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), para o caso dos que contenham materiais ou constituintes considerados perigosos, como óleo ou gás, são sujeitos unicamente a armazenamento temporário (R13).

Os REEE que não contenham materiais ou componentes perigosos poderão ainda sofrer operações de triagem e desmantelamento manual (R12), com separação dos seus constituintes, tendo em vista as suas valorizações futuras, de acordo com o previsto no anexo IV do Decreto-Lei nº 67/2014 de 7 de Maio.

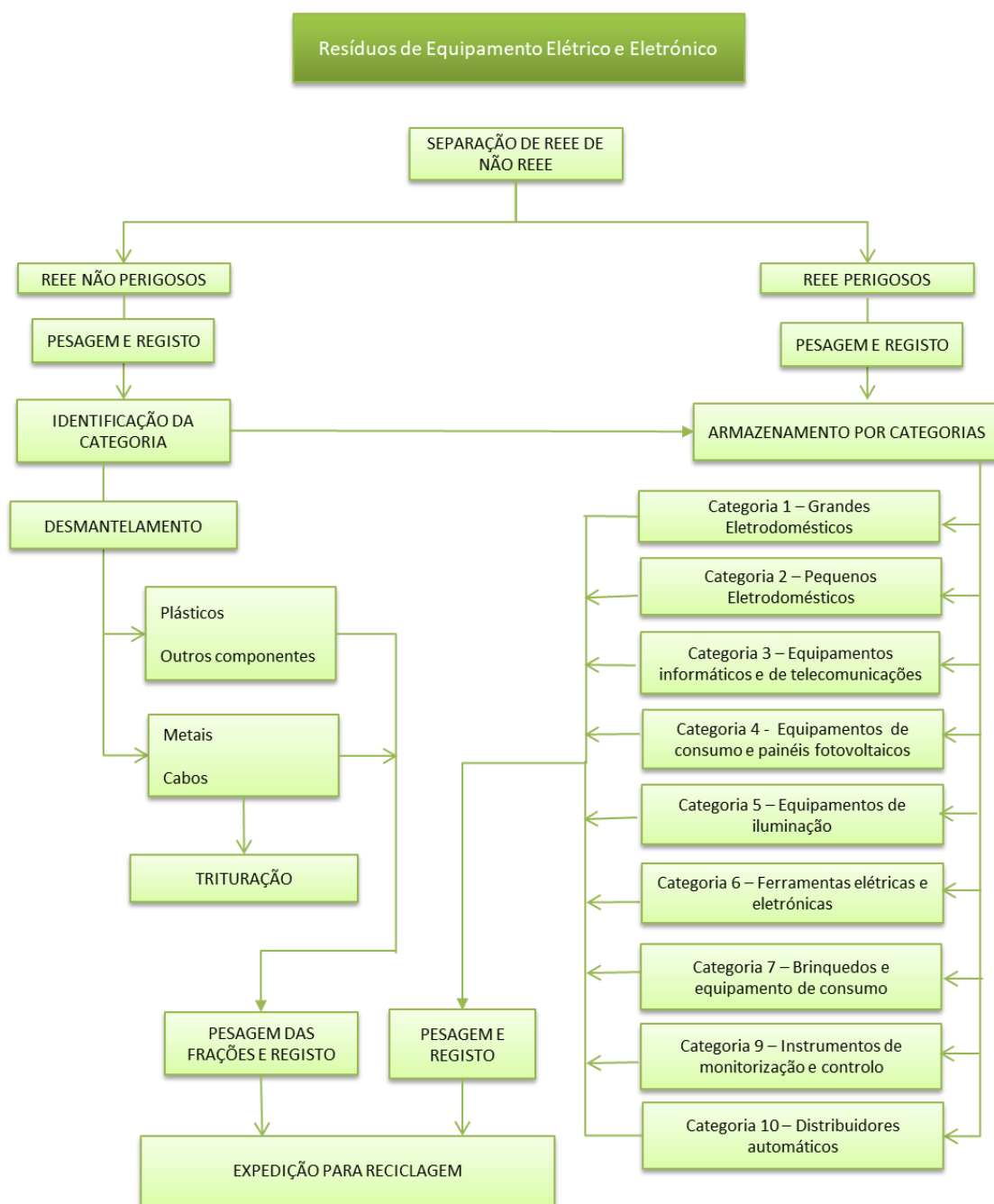


Figura 7 – Fluxograma das operações a que são sujeitos os REEE.

7.4 – Despoluição/desmantelamento de VFV

O processo de receção de veículos em fim de vida tem início com a verificação da documentação exigível para o abate dos mesmos. De uma maneira geral, os documentos que deverão constituir o processo administrativo são: os documentos da viatura, o

requerimento para cancelamento da matrícula (Modelo 9 do IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.) assinado pelo proprietário da viatura e os documentos de identificação do proprietário. Nos casos em que os veículos cheguem através de reboque existirão Guias de Acompanhamento de Resíduos (GAR) – modelo A e Guias de Transporte para anexar ao processo.

Após a verificação de toda a documentação é efetuado o registo no sistema interno onde constarão as seguintes informações:

- documentos rececionados;
- data de receção do veículo;
- dados do veículo (matrícula, número de chassis, categoria, marca, modelo);
- dados do último proprietário (nome, endereço, nacionalidade e contribuinte);

De seguida, e num prazo máximo de 15 dias úteis após o dia da receção, o veículo é sujeito às diferentes etapas de descontaminação onde se procede à remoção da bateria, do ar condicionado, dos pneus, do catalisador e de todos os fluídos existentes no veículo, bem como à desativação de almofadas de airbag (se aplicável). Para o efeito, utilizam-se diversos equipamentos que constituem a Unidade de Descontaminação e Desmantelamento de Veículos em Fim de Vida, instalada no interior do armazém. Todos os componentes removidos são devidamente acondicionados em contentores estanques e devidamente identificados.

Depois desta etapa procede-se à desmontagem das peças/componentes considerados com possibilidade de reutilização e são armazenados em prateleiras, para venda.

O veículo descontaminado é devidamente armazenado em local dedicado e permanece até ao prazo máximo de 1 ano com os componentes de maiores dimensões, se economicamente viável. Até ao fim deste prazo são removidos os componentes que se consideram não reutilizáveis, como os para-choques e os vidros, e a carcaça é encaminhada para a linha de fragmentação que integra a gestão de resíduos metálicos.

No caso dos VFV descontaminados (carcaças), estes deverão ser acompanhados pela cópia do certificado de destruição emitido na origem, para além da documentação acima referida. As carcaças são então encaminhadas para a linha de fragmentação que integra a gestão de resíduos metálicos.

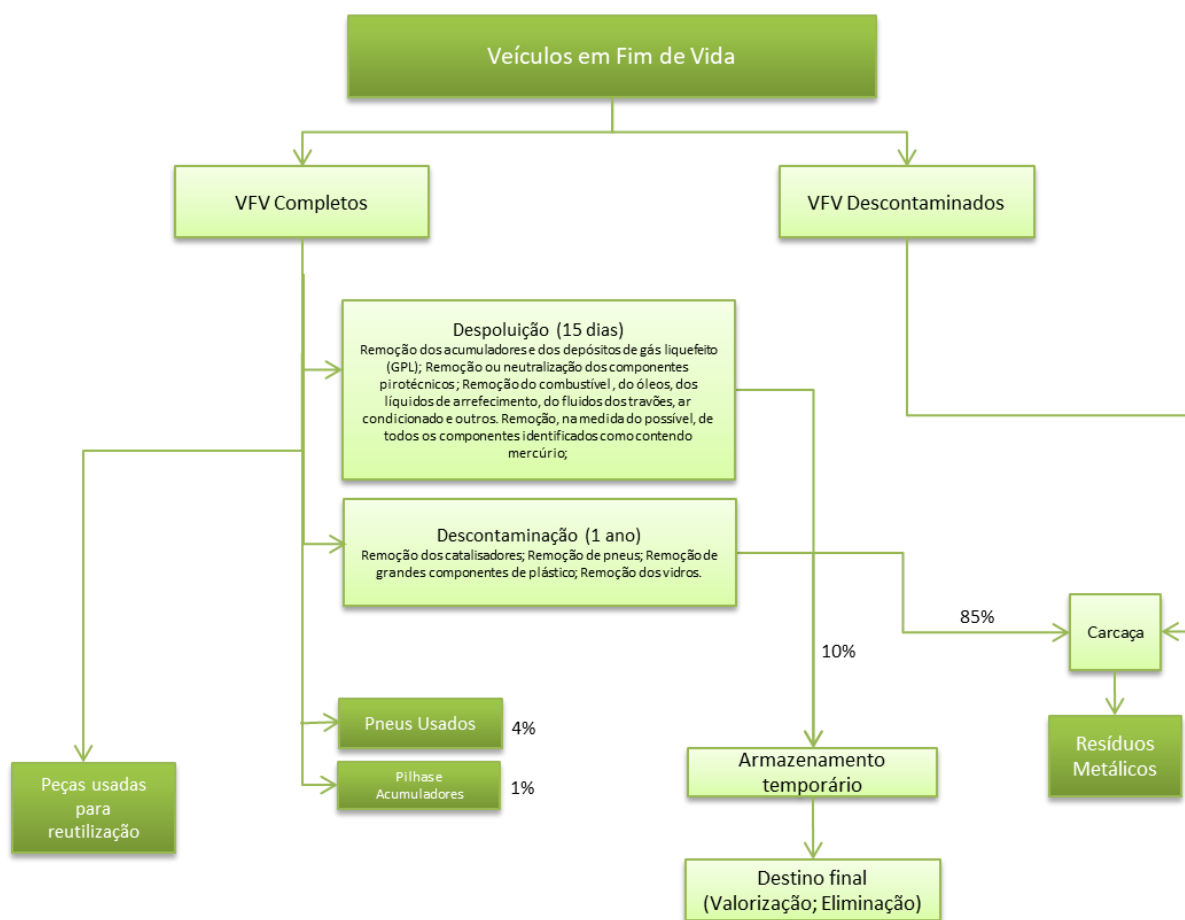


Figura 8 – Fluxograma das operações a que são sujeitos os VFV.

8. Descrição das emissões para os meios recetores

8.1 – Efluentes gasosos

As fontes fixas de emissão de poluentes para o ar estão associadas à ilha de triagem, ao fragmentador e à linha de trituração de cabos.

A periodicidade da monitorização é definida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, na sequência da análise ao autocontrolo efetuado para todas as fontes de emissão, sendo que a última campanha de monitorização foi efetuada em Janeiro de 2017.

8.2 – Resíduos

Os processos geradores de resíduos, associados à atividade desenvolvida pela RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A., resumem-se ao tratamento das águas residuais

pelos separadores de hidrocarbonetos, aos resíduos da manutenção das máquinas e equipamentos, e aos resíduos resultantes da atividade administrativa.

Todos os resíduos produzidos são devidamente identificados e acondicionados em locais próprios, em recipientes adequados.

8.3 – Águas residuais

A RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. produz águas residuais domésticas, resultantes das instalações sanitárias, águas residuais pluviais, resultantes da drenagem das águas da chuva sobre os resíduos armazenados no exterior, e águas residuais industriais, resultantes da lavagem dos pavimentos, viaturas e equipamentos.

Ambas as redes estão ligadas ao coletor municipal, sendo que as industriais e pluviais contaminadas são tratadas previamente por separadores de hidrocarbonetos.

8.4 – Ruído

As fontes de ruído relacionadas com a atividade desenvolvida na instalação da RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. são o fragmentador, a ilha de triagem, o movimento de máquinas e veículos pesados.

Para redução da incomodidade sonora originada pela atividade, recentemente foram colocados painéis insonorizantes nos locais identificados como as fontes com maior emissão de ruído.

9. Medidas de monitorização e controlo aplicáveis

As principais medidas de monitorização e controlo estão integradas no plano de monitorização e controlo ambiental implementado na RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A., e são fundamentalmente as seguintes:

- Monitorização dos consumos de água e recursos energéticos;
- Monitorização da qualidade do efluente tratado pelos separadores de hidrocarbonetos;
- Controlo periódico das emissões de efluentes gasosos, de acordo com o plano de monitorização autorizado pela CCDRLVT;
- Acompanhamento das medidas implementadas no âmbito da gestão de resíduos produzidos e verificação de resultados face à quantidade produzida e ao índice de valorização dos mesmos;

- Caracterização dos níveis de ruído para o exterior, após implementação de medidas que contribuam para a minimização dos níveis sonoros originados pela atividade.
- Acompanhamento do programa de ações definidas para a minimização dos riscos a que os trabalhadores estão sujeitos, de acordo com a avaliação de riscos efetuada.

10. Medidas de prevenção de acidentes e limitação dos seus efeitos

A RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. adotou diversas medidas que possibilitam a prevenção de acidentes e a limitação dos seus efeitos, tanto ao nível da segurança e saúde dos trabalhadores nos locais de trabalho, como ao nível da proteção ambiental.

No que respeita aos trabalhadores, o Serviço de Higiene e Segurança desenvolvido na instalação por empresa externa, em conjunto com a administração e chefias diretas da RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. contempla as seguintes atividades, que contribuem para a minimização do número de acidentes e respetivos efeitos:

- informação e formação técnica dos trabalhadores, quadros e colaboradores;
- identificação, análise e controlo periódico dos riscos ocupacionais;
- fixação de objetivos de proteção e controlo dos resultados

Relativamente à proteção ambiental, todas as áreas de processamento e armazenamento de resíduos são impermeáveis e dotadas de rede de drenagem que encaminha as águas residuais pluviais para as linhas de tratamento instaladas, antes do efluente ser descarregado no coletor municipal.

Ao nível das emissões gasosas, ambos os equipamentos que originam essas mesmas emissões são dotados de mecanismos de redução de poluentes, nomeadamente de filtros de mangas e sistema de lavagem de gases. A manutenção periódica desses sistemas permite reduzir ao mínimo a quantidade de poluentes emitidos para a atmosfera.

11. Medidas de prevenção e minimização de riscos, no caso de desativação da instalação

Considerando as medidas implementadas aquando a laboração, no caso de desativação da instalação, os riscos manter-se-ão minimizados, pois a limpeza da área de implantação da RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A. reger-se-á sob as mesmas medidas e o encaminhamento dos resíduos será efetuado para operadores devidamente licenciados para o efeito, tal como se faz com os resíduos produzidos e processados.